

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO
REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ano: 1.977

MATRICULA N.º 5.949

FICHA N.º 1

DATA 25/novembro/1.977

IMÓVEL - UM TERRENO urbano sem benfeitorias, situado na Praia, ou Bairro da Viana do distrito e município de Ilhabela, desta comarca de São Sebastião, que assim se descreve e confronta:- de forma irregular, cuja divisa inicia-se no ponto A-1, denominado em planta, ponto este que se localiza na lateral direita da Estrada Perimetral de Ilhabela, no sentido de quem vai à balsa, daí segue pela lateral da citada Estrada com azimute de 157º 45' 44" e distancia de 7,243ms., até atingir o ponto "L" daí segue pela lateral da Estrada com azimute de 163º 48' 38" e distancia de 16,861ms., até atingir o ponto "K", daí deflete à direita e segue com azimute de 253º 32' 27" e distancia de 17,675ms., até atingir o ponto "J-4", daí segue com azimute de 326º 18' 36" e distancia de 5.048 ms., até atingir o ponto "J-3", daí segue com azimute de 315º 31' 50" e distancia de 7,637ms., até atingir o ponto "J-2", daí segue com azimute de 305º 12' 36" e distancia de 3,576ms., até atingir o ponto "J-1-A"; - sendo que do ponto "K" até o ponto "J-1-A" o terreno confronta-se com o lote "2", lote esse que é parte do terreno do Clube Escolar e Desportivo Ginásio Humboldt; do ponto "J-1-A" deflete à direita e segue pela faixa de marinha com azimute de 1º 39' 27" e distancia de 2,489ms., até atingir o ponto "J-1-B", daí deflete à direita e segue pela faixa de marinha com azimute de 67º 35' 52" e distancia de 14,169ms., até atingir o ponto "J-1-C", daí segue pela faixa de marinha com azimute de 45º 49' 49" e distancia de 9,759ms., até atingir o ponto "J-1-D", daí segue pela faixa de marinha com azimute de 15º 12' 48" e distancia de 1,559ms., até atingir o ponto "A-1", onde teve inicio e fim a presente descrição; sendo que do ponto "J-1-A" até o ponto A-1, o terreno confronta-se com o lote "B", lote esse que é parte do terreno de marinha (costão) dele outorgante; e o terreno assim descrito e confrontado encerra uma área de 406,75ms2.- (quatrocentos e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados).- MATRICULA Nº 4.758 -

PROPRIETÁRIO - CLUBE ESCOLAR E DESPORTIVO GINASIO HUMBOLDT, sociedade civil de carater recreativo, esportivo e cultural sem finalidade lucrativa, com sede na Capital deste Estado, à rua Manoel Preto nº 1.470, Capela do Socorro, inscrita no C.G.C. sob nº 62.580.758/0002.- São Sebastião, 25 de novembro de 1.977.- O Oficial -

R. 1- Por escritura de DAÇÃO EM PAGAMENTO, de Notas do 19º Escrivão da Capital deste Estado, de 27 de dezembro de 1.976, (Lº 2237, fls. 197),

CONTINUA NO VERSO

1977); JACOB PRIES, brasileiro, industrial e sua mulher HELENA REDEKOP PRIES, alemã, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens e inscrito no C.P.F. nº 011.517.388, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à rua Serra do Ajuá, nº 500, bairro da Riviera Paulista; adquiriu o imóvel objeto desta MATRICULA, pelo valor de Cr\$ 1.040,11 (um mil quarenta cruzeiros e onze centavos).- Valor venal Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).- São Sebastião, 25 de novembro de 1.977.- O Oficial - 

R. 2- Por escritura de DOAÇÃO, de Notas do 19º Escrivão da Capital deste Estado, de 29 de junho de 1.977, (Lº 2.461, fls. 163); ELFRIEDE PRIES menor púbere, nascido aos 02 de abril de 1.957; KARIN PRIES, menor púbere, nascida aos 28 dias de maio de 1.958; GUNTHER PRIES, menor, pubere, nascido aos 28 de janeiro de 1.960; e DORIS PRIES, menor impubere, nascida aos 17 de julho de 1.962, todos brasileiros, solteiros, estudantes, domiciliados na Capital deste Estado, à rua Serra do Ajuá, nº 500, bairro da Riviera Paulista, inscritos no C.P.F. sob nº 011.517.388, como dependentes de seu pai JACOB PRIES; adquiriram o imóvel objeto desta MATRICULA, pelo valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).- São Sebastião, 25 de novembro de 1.977.- O Oficial - 

Av.3/5.949 - Em 25 de Junho de 1.985

=CORREÇÃO=

Faço a presente em correção a erro evidente nos termos do § 1º do Artigo nº 213 da Lei nº 6.015, para constar que a escritura de DOAÇÃO EM PAGAMENTO, de Notas do 19º Escrivão da Capital deste Estado, de 27 de Dezembro de 1.976 (Lº 2.237, fls. 197), mencionada na R.1 e que deu abertura a esta matricula, tem como transcrições anteriores, as de nº 13.227 e 13.996 ambas deste cartório. Ficando desta forma corrigida a presente matricula.

O OFICIAL INTERINO,

 ARIIVALDO SIMÕES ALVES.

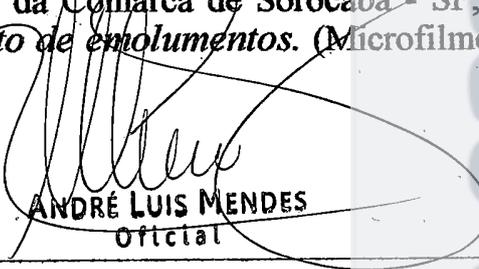
AV. 4 - Em 20 de março de 2014

Ref. prenotação n. 96.407, de 13 de março de 2014

INDISPONIBILIDADE: Procedeu-se a esta averbação, nos termos do Protocolo da Indisponibilidade n. 201403.1111.00024315-IA-040, disponibilizado na Central de Indisponibilidade em 11 de março de 2014, processo n. 00003022220144036110, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **GUNTHER PRIES**, CPF 056.265.298-10, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba - SP, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região. *Ato isento de emolumentos.* (Microfilme n. 96.407)



Silvia Fernanda Agopian de Lucena
Escrivente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 5 - Em 12 de janeiro de 2015

Ref. prenotação n. 99.096, de 06 de janeiro de 2015

=====
continua na ficha 02
=====

MATRÍCULA FICHA

5.949

02

CNM nº 119958.2.0005949-95

São Sebastião, 12 de janeiro de 2015.

ARROLAMENTO DE BENS: Conforme Ofício DRF/SOR/SEFIS n. 71/2014 - DA, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba - SP, em 23 de dezembro de 2014, (processo n. 10855.723.069/2014-11), procedemos ao registro do arrolamento de bens da **fração ideal correspondente a 1/4 do imóvel**, para garantia de créditos tributários de responsabilidade de GUNTHER PRIES, CPF n. 056.265.298-10, na forma do parágrafo 5º, do artigo 64, da Lei Federal n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos termos dos artigos 64 e 64-A, da referida Lei. *Ato isento de emolumentos.* (Microfilme n. 99.096).

Pablo Rodríguez Álvarez
Escritor

ANDRÉ LUI PIENDES
Oficial

AV. 6 - Em 24 de novembro de 2015

Ref. prenotação n. 101.990, de 20 de novembro de 2015

ARRESTO: Conforme Certidão de Arresto expedida em 19 de novembro de 2015, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP, nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0011561-21.2015.5.15.0109, da ação de execução trabalhista movida por JOSÉ LOPES MONTEIRO, CPF n. 349.443.389-53, em face do coproprietário GUNTHER PRIES, qualificado, e outro, procedemos à averbação do **arresto da parte ideal de 25,00%**, equivalente a 1/4 do imóvel, (adquirida no R. 2), para garantia de uma dívida no valor de R\$ 214.103,17 (duzentos e quatorze mil, cento e três reais e dezessete centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado GUNTHER PRIES. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação da referida parte ideal do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 30.586,17. (Microfilme n. 101.990).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escritor

ÉDER FRANCISQUETI
Substituto

AV. 7 - Em 14 de dezembro de 2015

Ref. prenotação n. 102.178, de 10 de dezembro de 2015

ARRESTO: Conforme Certidão de Arresto expedida em 10 de dezembro de 2015, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP, nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0012917-51.2015.5.15.0109, da ação de execução trabalhista movida por LUCAS SAN ROMAN, CPF n. 394.381.138-78, em face do coproprietário GUNTHER PRIES, qualificado, e outro, procedemos à averbação do **arresto da parte ideal de 25,00%**, equivalente a 1/4 do imóvel, (adquirida no R. 2), para garantia de uma dívida no valor de R\$ 62.637,56 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado GUNTHER PRIES. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da

===== continua no verso =====

arrematação ou adjudicação da referida parte ideal do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 8.948,22. (Microfilme n. 102.178).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escritor

CICERO EUGENIO DE LIMA
Substituto

AV. 8 - Em 28 de janeiro de 2016
Ref. prenotação n. 102.581, de 27 de janeiro de 2016

ARRESTO: Conforme Certidão de Arresto expedida em 26 de janeiro de 2016, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP, nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 120.956.220.155.150.109, da ação de execução trabalhista movida por MICHELI CORDEIRO DA SILVA SANTOS, CPF n. 355.521.568-03, em face do coproprietário GUNTHER PRIES, qualificado, e outro, procedemos à averbação do **arresto da parte ideal de 25,00%**, equivalente a 1/4 do imóvel, (adquirida no R. 2), para garantia de uma dívida no valor de R\$ 63.886,94 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado GUNTHER PRIES. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação da referida parte ideal do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 9.126,70. (Microfilme n. 102.581).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDONÇA
Oficial

AV. 9 - Em 03 de fevereiro de 2016
Ref. prenotação n. 102.653, de 02 de fevereiro de 2016

ARRESTO: Conforme Certidão de Arresto expedida em 02 de fevereiro de 2016, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP, nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0010015-9120165150109, da ação de execução trabalhista movida por WILSON BENEDITO FIRMINO, CPF n. 020.798.218-06, em face do coproprietário GUNTHER PRIES, qualificado, e outros, procedemos à averbação do **arresto da parte ideal de 25,00%**, equivalente a 1/4 do imóvel, (adquirida no R. 2), para garantia de uma dívida no valor de R\$ 152.739,60 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado GUNTHER PRIES. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação da referida parte ideal do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002.

==== continua na ficha 03 =====

MATRÍCULA FICHA

5.949

03

CNM nº 119958.2.0005949-95

São Sebastião, 03 de fevereiro de 2016

Valor base de cálculo: R\$ 25.456,60. (Microfilme n. 102.653).


WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escritor


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 10 - Em 03 de fevereiro de 2016

Ref. prenotação n. 102.654, de 02 de fevereiro de 2016

ARRESTO: Conforme Certidão de Arresto expedida em 02 de fevereiro de 2016, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP, nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0010017-6120165150109, da ação de execução trabalhista movida por FRANCINETE PESSOA DA SILVA, CPF n. 260.936.378-83, em face do coproprietário GUNTHER PRIES, qualificado, e outros, procedemos à averbação do **arresto da parte ideal de 25,00%**, equivalente a 1/4 do imóvel, (adquirida no R. 2), para garantia de uma dívida no valor de R\$ 132.071,49 (cento e trinta e dois mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado GUNTHER PRIES. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação da referida parte ideal do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 22.011,92. (Microfilme n. 102.654).


WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escritor

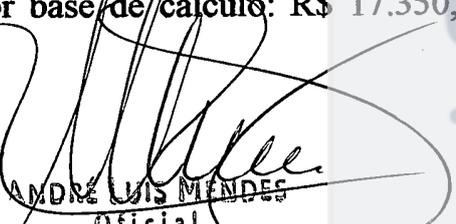

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 11 - Em 17 de fevereiro de 2016

Ref. prenotação n. 102.721, de 15 de fevereiro de 2016

ARRESTO: Conforme Certidão de Arresto expedida em 15 de fevereiro de 2016, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP, nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0010041-8920165150109, da ação de execução trabalhista movida por EDILENE BARBOSA DA SILVA, CPF n. 372.028.348-80, em face do coproprietário GUNTHER PRIES, qualificado, e outros, procedemos à averbação do **arresto da parte ideal de 25,00%**, equivalente a 1/4 do imóvel, (adquirida no R. 2), para garantia de uma dívida no valor de R\$ 104.102,88 (cento e quatro mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado GUNTHER PRIES. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação da referida parte ideal do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 17.350,48. (Microfilme n. 102.721).


PABLO RODRIGO AWARE
Escritor


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

continua no verso

AV. 12 - Em 22 de fevereiro de 2016

Ref. prenotação n. 102.751, de 18 de fevereiro de 2016

ARRESTO: Conforme Certidão de Arresto expedida em 17 de fevereiro de 2016, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP, nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0010014-0920165150109, da ação de execução trabalhista movida por AGUINALDO JANUÁRIO, CPF n. 099.358.978-26, em face do coproprietário GUNTHER PRIES, qualificado, e outro, procedemos à averbação do arresto da parte ideal de 25,00%, equivalente a 1/4 do imóvel, (adquirida no R. 2), para garantia de uma dívida no valor de R\$ 152.739,60 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado GUNTHER PRIES. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação da referida parte ideal do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 21.819,94. (Microfilme n. 102.751).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 13 - Em 06 de maio de 2016

Ref. prenotação n. 103.321, de 29 de abril 2016

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do protocolo da Indisponibilidade n. 2016011118.00100148-1A-081, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 28 de abril de 2016, processo n. 02077002920045150109, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária ELFRIEDE PRIES ALLENDORF n. 933.218.058-04, pelo Tribunal Superior do Trabalho da 15ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 103.321).

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 14 - Em 19 de setembro de 2016

Ref. prenotação n. 104.558, de 15 de setembro 2016

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201609.1510.00188427-1A-380, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 15 de setembro de 2016, processo n. 00100122720165150016, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do coproprietário GUNTHER PRIES, qualificado na AV. 4 desta matrícula, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 104.558).

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente

EDER FRANCISQUETTI
Substituto

=====
=continua na ficha 04=====

MATRÍCULA FICHA

5.949

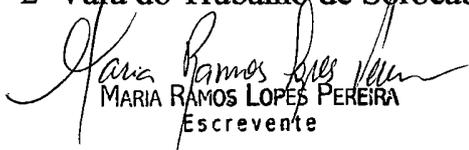
04

CNM nº 119958.2.0005949-95

São Sebastião, 19 de setembro de 2016

AV. 15 - Em 19 de setembro de 2016
Ref. prenotação n. 104.559, de 15 de setembro 2016

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.201609.1511.00188446-IA-090, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 15 de setembro de 2016, processo n.00100807420165150016, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** do coproprietário **GUNTHER PRIES**, qualificado na AV. 4 desta matrícula, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 104.559).


MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente


ÉDER FRANCISQUETI
Substituto

AV. 16 - Em 21 de fevereiro de 2017
Ref. prenotação n. 105.814, de 20 de fevereiro 2017

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201610.2613.00204806-IA-200, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 17 de fevereiro de 2017, processo n. 00124107820155150016, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** do coproprietário **GUNTHER PRIES**, qualificado na AV. 4, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 105.814).

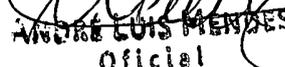

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 17 - Em 21 de fevereiro de 2017
Ref. prenotação n. 105.815, de 20 de fevereiro 2017

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201610.2613.00204811-IA-980, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 17 de fevereiro de 2017, processo n. 00123232520155150016, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** do coproprietário **GUNTHER PRIES**, qualificado na AV. 4, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 105.815).


PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 18 - Em 21 de fevereiro de 2017
Ref. prenotação n. 105.816, de 20 de fevereiro 2017

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201610.2613.00204824-IA-020, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 17 de fevereiro de 2017, processo n. 00124332420155150016, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** do coproprietário **GUNTHER**.
.....(continua no verso).....

ÉDER FRANCISQUETI
Substituto

Visualização disponível em www.registradores.onf.br

AMETISTA LTDA - CPF/CNPJ: ***.843.600-** VALOR: R\$ 21,51

PRIES, qualificado na AV. 4, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 105.816).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 19 - Em 21 de fevereiro de 2017
Ref. prenotação n. 105.817, de 20 de fevereiro 2017

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201611.2416.00215461-IA-100, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 17 de fevereiro de 2017, processo n. 115180920145150016, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** do coproprietário **GUNTHER PRIES**, qualificado na AV. 4, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 105.817).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 20 - Em 05 de outubro de 2017
Ref. prenotação n. 107.743, de 04 de outubro 2017

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201710.0318.00361419-IA-071, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 03 de outubro de 2017, processo n. 00124966120155150109, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** do coproprietário **GUNTHER PRIES**, qualificado, pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 107.743).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 21 - Em 17 de outubro de 2017
Ref. prenotação n. 107.818, de 16 de outubro de 2017

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 16 de outubro de 2017, pela Central de Mandados da Comarca de Sorocaba - SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000185360), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 00012288320105150109, da ação de execução trabalhista movida por **REGINALDO SILVA SANTOS**, CPF n. 164.430.148-20, em face do coproprietário **GUNTHER PRIES**, qualificado, consta que por decisão proferida em 23 de janeiro de 2017 (folha 19), foi determinada a averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 132.300,19 (cento e trinta e dois mil, trezentos reais e dezenove centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento,
.....-(continua na ficha 05)-.....

MATRÍCULA FICHA

5.949

05

CNM nº 119958.2.0005949-95

São Sebastião, 17 de outubro de 2017.

conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 66.150,09. (Microfilme n. 107.818).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 22 - Em 09 de abril de 2018
Ref. prenotação n. 109.172, de 06 de abril 2018

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201804.0513.00480656-IA-670, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 05 de abril de 2018, processo n. 00086246020164036110, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GUNTHER PRIES**, qualificado, pelo Juízo da 1ª Vara Federal da Comarca de Sorocaba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 109.172).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escritor

EDER FRANCISQUETTI
Substituto

AV. 23 - Em 17 de setembro de 2018
Ref. prenotação n. 110.610, de 13 de setembro 2018

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201809.1115.00599618-IA-000, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 11 de setembro de 2018, processo n. 00588112120144036182, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GUNTHER PRIES**, qualificado, pelo Juízo da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 110.610).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escritor

CÍCERO EUGÊNIO DELIMA
SUBSTITUTO

AV. 24 - Em 17 de maio de 2019
Ref. prenotação n. 112.932, de 13 de maio de 2019

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 10 de maio de 2019, pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000265465), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0011413-10.2015.5.15.0109, da ação de execução trabalhista movida por NORBERTO PEDRO DOS SANTOS, CPF n. 538.215.216-00, em face de **GUNTHER PRIES**, qualificado, e outros, consta que por decisão proferida em 10 de maio de 2019 (folhas: Id - fc90c5f), foi determinada a averbação da **penhora** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 904.607,10 (novecentos e quatro mil, seiscentos e sete reais e dez centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado GUNTHER PRIES.

.....-(continua no verso).....

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

PAPAIKIMPLES COMO CERTIDÃO 21,51
VALOR: R\$ 21,51
www.registro.sp.org.br

MATRÍCULA

FICHA

5.949

05

CNM nº 119958.2.0005949-95

VERSO

Ato isento de emolumentos. Valor base de cálculo: R\$ 452.303,55. (Microfilme n. 112.932).
Selo Digital n. 1199583E1000005949002419N

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

CICERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

AV. 25 - Em 29 de julho de 2019
Ref. prenotação n. 113.647, de 15 de julho de 2019

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 15 de julho de 2019, instruída com a Certidão de Penhora expedida em 22 de julho de 2019, ambas pela Vara Única de Ilhabela - SP, (recebidas digitalmente pelo protocolo ARISP PH000276267), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 00012019220058260247, da ação de execução fiscal movida pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, CNPJ n. 05.489.410/0001-61, em face da coproprietária **DORIS PRIES BIERBAUER**, CPF n. 069.152.978-71, consta que por decisão proferida em 31 de maio de 2017 (folhas: 92), foi determinada a averbação da penhora do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 30.790,64 (trinta mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a referida executada. Os emolumentos devidos pela presente averbação, serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 15.395,32. (Microfilme n. 113.647). Selo Digital n. 1199583E1000005949002519L

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente

ANDRE DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

AV. 26 - Em 15 de janeiro de 2019
Ref. prenotação n. 115.416, de 09 de janeiro de 2020

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 09 de janeiro de 2020, pela Central de Mandados de Sorocaba - SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000303755), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 01871008420045150109, da ação de execução trabalhista movida por FABIO NUNES DE SOUZA, CPF n. 062.785.268-83, em face de **ELFRIEDE PRIES ALLENDORF**, CPF n. 933.218.058-04, **MARIO ALLENDORF**, CPF n. 023.157.208-50, e outro, consta que por decisão proferida em 13 de abril de 2005 (folhas 47/49), foi determinada a averbação da penhora de 100% do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 17.232,81 (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a referida executada. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 115.416). Selo Digital n. 1199583E10000059490026200

JULIA REGINA FERREIRA
Escrevente

ANDRE LUIS MENDES
Oficial

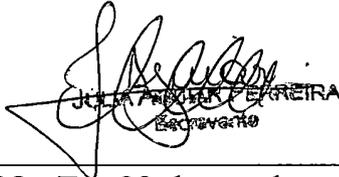
.....(continua na ficha 06).....

MATRÍCULA	FICHA
5.949	06

CNM nº 119958.2.0005949-95
São Sebastião, 21 de janeiro de 2020.

AV. 27 - Em 21 de janeiro de 2020
Ref. prenotação n. 115.508, de 21 de janeiro de 2020

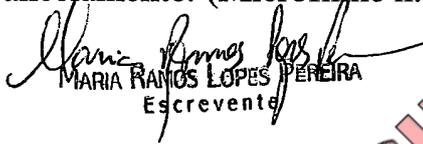
RETIFICAÇÃO: Averba-se, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei n. 6.015/73, em retificação a AV. 26, para constar que o referido ato foi praticado em **15 de janeiro de 2020**, e não como equivocadamente constou. *Ato isento de emolumentos.* Selo Digital n. 1199583E1000005949002720Y


JULIA ANDRIELI PEREIRA
Escriturante


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 28 - Em 22 de outubro de 2021
Ref. prenotação n. 124.084, de 14 de outubro de 2021

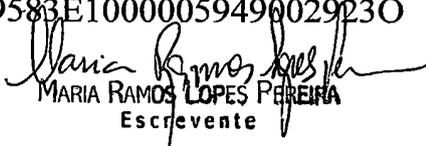
INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202110.0510.01353288-IA-110, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 05 de outubro de 2021, processo n. 00124013120155150109, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GUNTHER PRIES**, CPF n. 056.265.298-10, pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 124.084). Selo Digital n. 1199583E1000005949002821U


MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escriturante


ANDRÉ DE ALMEIDA CANGAÇO
Substituto

AV. 29 - Em 18 de abril de 2023
Ref. prenotação n. 132.004, de 11 de abril de 2023

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202304.1111.02647212-IA-970, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 11 de abril de 2023, processo n. 01305005119965020023, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GUNTHER PRIES**, CPF n. 056.265.298-10, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP- Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 132.004). Selo Digital n. 1199583E1000005949002923O


MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escriturante


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 30 - Em 11 de março de 2024
Ref. prenotação n. 136.531, de 07 de março de 2024

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade - Protocolo n. 202403.0615.03200154-IA-980, disponibilizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 06 de março de 2024, processo n.(continua no verso).....

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualizar e disponibilizar em www.estrador.org.br

MATRÍCULA

FICHA

5.949

06

VERSO

CNM nº 119958.2.0005949-95

00126241120155150003, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GUNTHER PRIES**, CPF n. 056.265.298-10, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 136.531). Selo Digital n. 1199583E10000059490030243

JACKELINE SANTANA DE OLIVEIRA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 31 - Em 12 de abril de 2024

Ref. prenotação n. 136.997, de 09 de abril de 2024

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade - Protocolo n. 202404.0912.03259108-IA-950, disponibilizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 09 de abril de 2024, processo n. 01933009119905020002, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **DORIS PRIES BIERBAUER**, CPF n. 069.152.978-71, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 136.997). Selo Digital n. 1199583E10000059490031241

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

AV. 32 - Em 15 de maio de 2024

Ref. prenotação n. 137.493, de 14 de maio de 2024

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 13 de maio de 2024, pela Central de Mandados de Sorocaba - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (protocolo eletrônico - PH000515000), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 00126241120155150003, da ação de execução trabalhista movida por JOSE CARLOS LERIO, CPF n. 071.929.538-65, em face de GUNTHER PRIES, CPF n. 056.265.298-10, consta que por decisão proferida em 06 de março de 2024 (folhas: 83d6084), foi determinada a averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 268.330,81 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, prevista na Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002; haja vista que foram deferidos os benefícios da justiça gratuita tão somente ao autor da ação, conforme decisão exarada em 30 de junho de 2023 (folhas: 7c0afc0). Valor base de cálculo: R\$ 134.165,41. (Microfilme n. 137.493). Selo Digital n. 1199583E1000005949003224Z

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

.....(continua na ficha 07).....

MATRÍCULA FICHA

5.949

07

CNM nº 119958.2.0005949-95
São Sebastião, 1º de julho de 2024.

AV. 33 - Em 1º de julho de 2024
Ref. prenotação n. 138.216, de 28 de junho de 2024

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 28 de junho de 2024, pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP (protocolo eletrônico – PH000521735), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0127600-71.1991.5.15.0003, da ação de execução trabalhista movida por WALDEMIR DE SOUZA, CPF n. 985.626.658-00, em face de DORIS PRIES BIERBAUER, CPF n. 069.152.978-71; e outros, consta que por decisão proferida em 17 de maio de 2018 (folhas: 0c78369), foi determinada a averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 289.391,68 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a executada DORIS PRIES BIERBAUER, qualificada. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, prevista na Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002; haja vista que foram deferidos os benefícios da justiça gratuita tão somente ao autor da ação, conforme decisão exarada em 03 de junho de 2024 (folhas: id 12f9d89). Valor base de cálculo: R\$ 144.695,84. (Microfilme n. 138.216). Selo Digital n. 1199583E1000005949003324X

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br